



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### REQUERIMENTO N.º /2013. (Do Sr. Ronaldo Zulke)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a fim de debater o PDC n.º 1.057/13.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro, ouvido o Plenário desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a realização de uma Audiência Pública com a finalidade de debater o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.057/13, apresentado pelo Sr. Arnaldo Jardim "para sustar os efeitos normativos do ato do Conselho Nacional de Política de Energia Elétrica - CNPE, que, sob o pretexto de estabelecer diretrizes para a internalização de mecanismos de aversão a risco nos programas computacionais para estudos energéticos e formação de preço, atribuiu parte dos custos incorridos na geração de energia termelétrica aos agentes produtores e comercializadores, estabelecendo encargo sem a edição de lei específica para tanto, o que representa frontal violação à Constituição Federal".

Para tanto, sugiro que sejam convidados a participar da Audiência Pública, como expositores:

- O Ministério de Minas e Energia (MME);
- A Empresa de Pesquisa Energética (EPE);
- O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- A Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE
- A Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica – ABRACEEL;
- A Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE;
- A Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE; e
- A Associação Brasileira de Geração Flexível – ABRAGEF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta susta os efeitos normativos do ato do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, consubstanciados nos artigos 2º, 3º e Anexo da Resolução CNPE nº 3, de 06 de março de 2013.

Estes dispositivos da Resolução CNPE nº 3, de 2013 basicamente:

- (i) modificam a sistemática de rateio dos custos de geração termoelétrica fora da ordem de mérito estabelecida anteriormente, a qual determinava que aqueles fossem arcados exclusivamente pelos consumidores de energia — e;
- (ii) determinam o compartilhamento destes custos entre todos os agentes do mercado de energia elétrica.

O Objetivo da Audiência Pública é trazer à Câmara dos Deputados, maiores esclarecimentos sobre o assunto e conto com o apoio dos pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 08 de outubro de 2013.

**RONALDO ZULKE**  
**Deputado Federal – PT/RS**